MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 80

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	59.003.601,29	72.284.350,24	90.157.717,04	99.406.350,80	107.189.694,00	113.521.391,60
Receita Tributária	8.743.237,18	10.532.964,11	11.897.000,00	13.274.800,00	14.268.200,00	15.338.200,00
Receita de Contribuição	976.670,36	989.099,13	1.100.000,00	1.174.386,00	1.285.952,00	1.383.000,00
Receita Patrimonial	1.257.702,48	743.822,02	2.389.217,04	2.614.500,00	2.811.400,00	3.024.500,00
Aplicações Financeiras (II)	1.257.702,48	743.822,02	2.379.217,04	2.603.500,00	2.799.400,00	3.011.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Transferências Correntes	47.426.919,94	59.111.179,81	72.389.500,00	79.739.664,80	86.026.042,00	92.340.491,60
Demais Receitas Correntes	597.071,31	907.285,17	2.372.000,00	2.603.200,00	2.798.100,00	1.435.200,00
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	57.745.898,81	71.540.528,22	87.778.500,00	96.802.850,80	104.390.294,00	110.509.891,60
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.554.092,67	2.891.912,55	6.000.000,00	7.100.000,00	7.455.000,00	7.810.000,00
Operações de Crédito (V)	2.093.042,67	1.594.566,19	3.050.000,00	3.050.000,00	3.050.000,00	3.050.000,00
Alienação de Ativos (VII)	261.050,00	0,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Transferência de Capital	200.000,00	1.297.346,36	2.900.000,00	4.000.000,00	4.350.000,00	4.700.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	200.000,00	1.297.346,36	2.900.000,00	4.000.000,00	4.350.000,00	4.700.000,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	57.945.898,81	72.837.874,58	90.678.500,00	100.802.850,80	108.740.294,00	115.209.891,60

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, inciso II

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (X)	50.091.080,57	58.083.457,99	69.621.217,04	64.933.143,00	71.101.791,00	76.434.424,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.220.809,86	36.193.783,20	36.802.439,94	42.248.990,00	46.282.844,00	49.752.342,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	160.815,90	441.834,68	450.000,00	135.992,00	148.911,00	160.079,00
Outras Despesas Correntes	17.709.654,81	21.447.840,11	32.368.777,10	22.548.161,00	24.690.236,00	26.542.003,00
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	49.930.264,67	57.641.623,31	69.171.217,04	64.797.151,00	70.952.880,00	76.274.345,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	16.673.761,86	8.332.840,04	23.006.500,00	16.684.058,00	18.269.043,00	19.639.221,00
Investimentos	16.532.195,94	8.246.941,08	22.456.500,00	16.303.698,00	17.852.549,00	19.191.490,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	141.565,92	83.898,96	550.000,00	380.360,00	416.494,00	447.731,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	16.532.195,94	8.246.941,08	22.456.500,00	16.303.698,00	17.852.549,00	19.191.490,00
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Reserva Orçamentaria do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
DESPESAS NAO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	66.462.460,61	65.890.564,39	91.677.717,04	81.150.849,00	88.655.429,00	95.515.835,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-8.516.561,80	6.947.310,19	-999.217,04	19.652.001,80	19.884.865,00	19.694.056,60

MUNICÍPIO DE SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO
As projeções de receitas e despesas foram realizadas considerando as projeções do banco central para um crescimento médio do PIB - Produto Interno Bruto de 3% a.a, no período de 2014 a 2017, bem como uma inflação projetada com uma meta de 4,5% a, considerando as projeções de PIB e inflação, projetadas pelo Banco Central

MUNICÍPIO DE SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 84

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, inciso III

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.551.645,70	4.065.303,96	755.394,00	819.602,00	897.464,00	964.773,00
DEDUÇÕES (II)	6.861.985,03	11.212.484,84	15.039.632,00	16.318.000,00	17.868.200,00	19.208.314,00
Ativo Disponível	6.545.699,84	11.013.946,88	16.001.271,00	17.361.379,00	19.010.710,00	20.436.513,00
Haveres Financeiros	507.143,79	458.592,55	419.200,00	454.831,00	498.039,00	535.391,00
(-) Restos a Pagar Processados	190.758,60	260.054,59	1.380.839,00	1.498.210,00	1.640.549,00	1.763.590,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.310.339,33	-7.147.180,88	-14.284.238,00	-15.498.398,00	-16.970.736,00	-18.243.541,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.310.339,33	-7.147.180,88	-14.284.238,00	-15.498.398,00	-16.970.736,00	-18.243.541,00
RESULTADO NOMINAL	0,00	-2.836.841,55	-7.137.057,12	-1.214.160,00	-1.472.338,00	-1.272.805,00

MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
85

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÂMARA MUNICIPAL ESTADO DE MINAS GERAIS 86

LRF, art . 4º, § 2º, inciso III

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.551.645,70	4.065.303,96	755.394,00	819.602,00	897.464,00	964.773,00
DEDUÇÕES (II)	6.861.985,03	11.212.484,84	15.039.632,00	16.318.000,00	17.888.200,00	19.208.314,00
Ativo Disponivel	6.545.599,84	11.013.946,88	16.001.271,00	17.361.379,00	19.010.710,00	20.436.513,00
Haveres Financeiros	507.143,79	458.592,55	419.200,00	454.631,00	498.039,00	535.391,00
(-) Restos a Pagar Processados	190.758,60	260.054,59	1.380.839,00	1.498.210,00	1.640.549,00	1.763.590,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.310.339,33	-7.147.180,88	-14.284.238,00	-15.498.398,00	-16.970.736,00	-18.243.541,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Descrição: Divida Consolidada

DESCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
87

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
74

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ART. 45 - LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04/05/2000

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Projeto em Andamento	Cronograma de Execução	Início	Fim
ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS PARA INTERLIGAÇÃO DOS BAIRROS.	- Realização de obras de terraplanagem e pavimentação para interligação de Bairros de uma mesma região. FASE ATUAL: ESTUDOS	Janeiro/2014	Dezembro/2016
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO ENGENHO SECO	- Realização de obras para ampliação de números de covas/sepulturas para atendimento a população local. FASE ATUAL: EM OBRAS	Janeiro/2014	Dezembro/2016
CENTRO DO IDOSO	- FASE ATUAL: EM EXECUÇÃO	Janeiro/2014	Dezembro/2016
CONCLUSÃO DA OBRA DE ANALISAÇÃO URBANA	- FASE ATUAL:	Janeiro/2014	Dezembro/2016
CONSTRUÇÃO DA COBERTURA E ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO DIAS MAGALHAES	- Construção em estrutura metálica de cobertura para as quadras. FASE ATUAL: EM EXECUÇÃO	Janeiro/2014	Dezembro/2016
CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NA REGIÃO DAS ANTENAS E BAIRRO LIBERDADE.	- FASE ATUAL:	Janeiro/2014	Dezembro/2016
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NO RIACHO DA MATA (ÁREA VERDE)	- FASE ATUAL:	Janeiro/2015	Dezembro/2016
CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS SOBRE LINHA FÉRREA NA TRAVESSIA NO CENTRO DA CIDADE.	- FASE ATUAL: EMPRESA CONTRATADA/ INÍCIO DE OBRAS	Janeiro/2014	Dezembro/2016
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	- Construção de UBS'S no Bairro Planalto e Santa Rosa FASE ATUAL: PROJETO/CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Construção de UBS'S no Bairro Imaculada Conceição. FASE ATUAL: EM EXECUÇÃO	Janeiro/2014 Janeiro/2014	Dezembro/2016 Dezembro/2016
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL / CRECHES	- Construção do CEMEI no bairro Imaculada Conceição, Santa Rosa e região do Masterville. FASE ATUAL: PROJETOS	Janeiro/2014	Dezembro/2016
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE(FUTEBOL)	- FASE ATUAL:	Janeiro/2014	Dezembro/2016
CONSTRUÇÃO E CALÇADAS DE PASSEIO	- Construção de passeios públicos nos Bairros carentes na área central e corredores de circulação 60.00m². FASE ATUAL: ESTUDOS	Janeiro/2014	Dezembro/2016
CONSTRUÇÃO E COBERTURA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFIGÊNIA MENDONÇA.	- FASE ATUAL:	Janeiro/2014	Dezembro/2016
EXECUÇÃO DE OBRA DO CLUBE DA MELHOR IDADE	- FASE ATUAL:	Janeiro/2014	Dezembro/2016
IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE	- FASE ATUAL:	Janeiro/2014	Dezembro/2016
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO NOS PRINCIPAIS CENTROS COMERCIAIS DA CIDADE	- Implantação de câmaras de vídeo na área central da cidade para monitorar em parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais a prática de atividades ilícitas ao patrimônio Público e Privado. FASE ATUAL: ESTUDOS	Janeiro/2014	Dezembro/2016
IMPLANTAÇÃO DO SIM	- Em atendimento ao disposto no Plano Diretor, criar/desenvolver o SIM com o objetivo de facilitar o planejamento da cidade quanto ao uso e ocupação do solo. FASE ATUAL: ESTUDOS	Janeiro/2014	Dezembro/2016
IMPLANTAÇÃO E MAUTENÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL CACHOEIRA DE SANTA ROSA DE LIMA	- Construção de diversos prédios e espaços para prática de esportes e lazer(caminhadas, futebol) como quadras, campos e outros. FASE ATUAL: ESTUDOS	Janeiro/2014	Dezembro/2016
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - BAIRRO IMACULADA	- FASE ATUAL: PREPARAÇÃO DO TERRENO	Janeiro/2014	Dezembro/2016
REFORMAR E AMPLIAR O ANTIGO PRÉDIO DO HOSPITAL FRANKLIN LANDI	- Readequação da estrutura física do prédio do hospital Franklin Landi destinando-o a realização de ações da área de saúde para o melhor atendimento da população. FASE ATUAL: ESTUDOS	Janeiro/2014	Dezembro/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Projeto a Iniciar	Cronograma de Execução	Início	Fim
CONSTRUÇÃO, COBERTURA E ILUMINAÇÃO DE QUADRAS MUNICIPAIS EVA FERNANDES E MARINETE DAMASCENO	- Construção em estrutura metálica de cobertura para as quadras. FASE ATUAL: PROJETOS	Janeiro/2015	Dezembro/2016
CONSTRUÇÃO DA PASSARELA SOBRE A LINHA FÉRREA.	- Travessia entre os Bairros Serra Azul e Riacho da Mata(acesso através da Escola Municipal Antonio Pinheiro) e transposição da Rodovia MG 040 interligando os Bairros Planalto/Vera Cruz e Santa Rosa/Santa Rita. FASE ATUAL: ELABORAÇÃO DE PROJETOS	Janeiro/2014	Dezembro/2016
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ESCOLA DE MÚSICA(BANDA E ORQUESTRA)	- Construção em lotes do Bairro Santa Rosa e Escola Municipal de um prédio adequado para a escola de música, dotado de um anfiteatro para apresentações e uso da comunidade. FASE ATUAL: PROJETOS	Janeiro/2015	Dezembro/2016
CONSTRUÇÃO DE MACRO - DRENAGEM NO CÓRREGO DO MALONGO E URBANIZAÇÃO DO ESTORNO.	- Execução de obras de macro drenagem numa extensão de +/- 2,0 km ao longo do córrego do Malongo. FASE ATUAL: PROJETO/CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Janeiro/2015	Dezembro/2016
CONSTRUÇÃO DE SEDE PROPRIA PARA O NAPSI	- Construção de prédio na área central para atendimento ao público do Napsi. FASE ATUAL: PROJETOS	Janeiro/2015	Dezembro/2016
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	- Construção de Escola no Bairro Masterville (1º ciclo) FASE ATUAL: PROJETOS	Janeiro/2015	Dezembro/2016
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL	- Construção de nova Sede para a Zoonoses no Bairro Serra Azul. FASE ATUAL: PROJETO ELABORADO	Janeiro/2015	Dezembro/2016
CONTRUÇÃO DE CRECHE	- Construção de Creche Bairro Serra Azul. FASE ATUAL: A INICIAR	Janeiro/2015	Dezembro/2016
CONTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A SEDE DA PREFEITURA	- Construção da Sede da Administração cm área localizada no Centro da cidade. (1ª Etapa). FASE ATUAL: PROJETO	Janeiro/2015	Dezembro/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 76

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
RECEITAS CORRENTES (I)	59.003.601,29	72.284.350,24	22,51	90.157.717,04	24,73	99.406.350,80	10,26	107.189.894,00	7,83	113.521.391,60	5,91
Receita Tributária	8.743.237,16	10.532.984,11	20,47	11.867.000,00	12,95	13.274.600,00	11,58	14.268.200,00	7,48	15.338.200,00	7,50
Receita de Impostos	7.850.111,08	9.815.684,77	25,04	10.870.000,00	7,68	11.382.700,00	7,50	12.214.700,00	7,30	13.130.900,00	7,50
Taxas	893.126,10	717.279,34	-19,69	1.327.000,00	85,00	1.911.900,00	44,08	2.053.500,00	7,41	2.207.300,00	7,49
Receita de Contribuições	976.670,38	989.099,13	1,27	1.100.000,00	11,21	1.174.386,00	6,76	1.285.952,00	9,50	1.383.000,00	7,55
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	976.670,38	989.099,13	1,27	1.100.000,00	11,21	1.174.386,00	6,76	1.285.952,00	9,50	1.383.000,00	7,55
Receitas Patrimoniais	1.257.702,48	743.822,02	-40,86	2.389.217,04	221,21	2.614.500,00	9,43	2.811.400,00	7,53	3.024.500,00	7,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	-100,00	10.000,00	-100,00	11.000,00	10,00	12.000,00	9,09	13.000,00	8,33
Receitas de Valores Mobiliários	1.257.702,48	743.822,02	-40,86	2.379.217,04	219,86	2.603.500,00	9,43	2.799.400,00	7,52	3.011.500,00	7,58
Remuneração de Depósitos Bancários	1.257.702,48	743.822,02	-40,86	2.379.217,04	219,86	2.603.500,00	9,43	2.799.400,00	7,52	3.011.500,00	7,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Outras Receitas de Serviços	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências Correntes	47.428.919,94	59.111.179,81	24,63	72.399.500,00	22,48	79.739.664,80	10,14	86.026.042,00	7,88	92.340.491,60	7,34
Transferências Intergovernamentais	46.348.776,82	58.113.994,02	25,38	66.923.500,00	15,16	73.926.827,80	10,46	79.782.753,00	7,92	85.600.167,60	7,29
Transferências da União	22.082.549,99	27.941.997,45	26,53	32.532.500,00	16,43	38.214.189,00	17,46	41.536.335,00	8,70	44.652.739,00	7,50
Transferências dos Estados	24.503.354,95	31.060.330,44	26,76	35.650.000,00	14,78	36.775.427,00	3,16	39.479.252,00	7,35	42.258.442,00	7,04
Transferências Multigovernamentais	7.212.595,09	8.256.761,63	14,48	9.000.000,00	9,00	9.660.000,00	7,33	10.400.000,00	7,66	11.180.000,00	7,50
Deduções do FUNDEB	-7.450.023,21	-9.145.095,45	22,75	-10.259.000,00	12,18	-10.742.788,20	4,72	-11.634.834,00	8,30	-12.491.013,40	7,36
Transferências de Convênios	1.080.143,12	997.185,79	-7,68	5.476.000,00	449,15	5.812.837,00	6,15	6.243.289,00	7,41	6.740.324,00	7,96
Transferências de Conv . União e suas Entidades	885.199,15	774.686,79	-12,48	4.078.000,00	426,47	3.828.794,00	-6,09	4.088.484,00	6,78	4.433.370,00	8,22
Transferências de Conv . Estados, Dist . Federal e suas Entidades	114.242,97	222.590,00	94,84	1.168.000,00	424,73	1.534.081,00	31,34	1.655.192,00	7,89	1.778.471,00	7,45
Transferências de Conv . de Instituições Privadas	80.800,00	0,00	-100,00	230.000,00	-100,00	448.962,00	95,20	491.613,00	9,50	528.483,00	7,50
Outras Receitas Correntes	597.071,31	997.285,17	51,06	2.372.000,00	161,44	2.603.200,00	9,75	2.798.100,00	7,49	1.435.200,00	-48,71
Multa e Juros de Mora	54.724,12	88.832,72	20,30	335.000,00	408,87	413.800,00	23,52	444.700,00	7,47	478.400,00	7,13
Indenizações e Restituições	25.861,16	103.565,09	300,47	59.000,00	-43,03	63.300,00	7,29	68.100,00	7,58	73.100,00	7,34
Receita da Dívida Ativa	305.262,97	486.403,84	59,34	1.636.000,00	236,35	1.758.500,00	7,49	1.889.600,00	7,46	460.300,00	-75,64
Receita da Dívida Ativa Tributária	305.262,97	486.403,84	59,34	1.636.000,00	236,35	1.758.500,00	7,49	1.889.600,00	7,46	460.300,00	-75,64
Receitas Diversas	211.223,06	251.483,52	19,06	342.000,00	35,99	367.600,00	7,49	395.700,00	7,64	425.400,00	7,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.554.092,67	2.891.912,55	13,23	6.000.000,00	107,48	7.100.000,00	18,33	7.455.000,00	5,00	7.810.000,00	4,76
Operações de Crédito	2.093.042,67	1.594.566,19	-23,82	3.050.000,00	91,27	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas	2.093.042,67	1.594.566,19	-23,82	3.050.000,00	91,27	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00	0,00
Alienação de Ativos	261.050,00	0,00	-100,00	50.000,00	-100,00	50.000,00	0,00	55.000,00	10,00	60.000,00	9,09
Alienação de Bens	261.050,00	0,00	-100,00	50.000,00	-100,00	50.000,00	0,00	55.000,00	10,00	60.000,00	9,09
Alienação de Bens Móveis	261.050,00	0,00	-100,00	50.000,00	-100,00	50.000,00	0,00	55.000,00	10,00	60.000,00	9,09
Transferências de Capital	200.000,00	1.297.346,36	548,67	2.900.000,00	123,53	4.000.000,00	37,93	4.350.000,00	8,75	4.700.000,00	8,05

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
27

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Transferências Intergovernamentais	200.000,00	569.846,70	184,92	900.000,00	57,94	2.000.000,00	122,22	2.200.000,00	10,00	2.400.000,00	9,09
Transferências da União	200.000,00	246.006,70	24,00	850.000,00	242,73	1.000.000,00	17,65	1.100.000,00	10,00	1.200.000,00	9,09
Transferências dos Estados	0,00	321.840,00	-100,00	50.000,00	-84,46	1.000.000,00	1.900,00	1.100.000,00	10,00	1.200.000,00	9,09
Transferências de Convênios	0,00	727.499,66	-100,00	2.000.000,00	174,91	2.000.000,00	0,00	2.150.000,00	7,50	2.300.000,00	6,98
Transferências de Conv. União e suas Entidades	0,00	727.499,66	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Conv. Estados, Dist. Federal e suas Entidades	0,00	0,00	-100,00	2.000.000,00	-100,00	2.000.000,00	0,00	2.150.000,00	7,50	2.300.000,00	6,98
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	0,00	-727.499,66	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	61.557.693,98	74.446.783,13	20,94	98.157.717,04	29,16	106.506.350,60	16,76	114.644.694,00	7,64	121.331.391,60	5,83

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Conta: 1112020000
Descrição: Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana

DESCRIÇÃO

As projeções de receitas e despesas foram realizadas considerando as projeções do banco central para um crescimento médio do PIB - Produto Interno Bruto de 3% a.a. no período de 2014 a 2017, bem como uma inflação projetada com uma meta de 4,5% a. considerando as projeções de PIB e inflação, projetadas pelo Banco Central

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
DESPESAS CORRENTES (I)	50.091.080,57	58.083.457,99	15,96	69.621.217,04	19,86	64.933.143,00	-6,73	71.101.791,00	9,50	76.434.424,00	7,50
Pessoal e Encargos Sociais	32.220.609,86	36.193.763,20	12,33	36.802.439,94	1,68	42.248.990,00	14,80	46.262.644,00	9,50	49.732.342,00	7,50
Juros e Encargos da Dívida	160.815,90	441.834,68	174,75	450.000,00	1,85	135.992,00	-69,78	148.911,00	9,50	160.079,00	7,50
Outras Despesas Correntes	17.709.654,81	21.447.840,11	21,11	32.368.777,10	50,92	22.548.161,00	-30,34	24.690.236,00	9,50	26.542.003,00	7,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	16.673.761,86	8.332.840,04	-50,02	23.006.500,00	176,09	16.684.058,00	-27,48	18.269.043,00	9,50	19.639.221,00	7,50
Investimentos	16.532.195,94	8.248.941,08	-50,10	22.456.500,00	172,23	16.303.698,00	-27,40	17.852.549,00	9,50	19.191.490,00	7,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Amortização de Dívida	141.565,92	83.898,96	-40,74	550.000,00	555,55	380.360,00	-30,84	416.494,00	9,50	447.731,00	7,50
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	50.000,00	-100,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	50.000,00	-100,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
DESPESA TOTAL	66.764.842,43	66.416.298,03	-0,52	92.677.717,04	39,54	81.667.201,00	-11,88	89.420.834,00	9,49	96.123.645,00	7,50

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO

As projeções de receitas e despesas foram realizadas considerando as projeções do banco central para um crescimento médio do PIB - Produto Interno Bruto de 3% a.a, no período de 2014 a 2017, bem como uma inflação projetada com uma meta de 4,5% a.a considerando as projeções do PIB e Inflação, projetadas pelo Banco Central.

MUNICÍPIO DE SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF , art . 4º, § 2º, inciso IV , alínea a)

Valores em R$1,00

RECEITAS	2011	2012	2013

DESPESAS	2011	2012	2013

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF , art . 4º, § 2º, inciso IV , alínea a)

Valores em R$1,00

EXERCICIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VALOR (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" EXERC ANTERIOR) + (c)

Nota: Projeção atuarial elaborada em 15/05/2014 .

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V)

Valores em R$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU	Anistia	CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	200.000,00	220.000,00	242.000,00	REDUÇAO DE JUROS E MULTAS SERA CONSIDERADA NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.
Multas Juros Div Ativa Imp sobre Servicos - ISS	Anistia	CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	100.000,00	120.000,00	132.000,00	REDUÇAO DE JUROS E MULTAS SERA CONSIDERADA NA ELABORAÇAO DO ORÇAMENTO
Total			300.000,00	340.000,00	374.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 38

MUNICÍPIO DE SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2015

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art . 4º, § 2º, inciso V)

Valores em R$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	
Cota-Parte do ICMS	1.200.000,00
(-) TRANSFERÊNCIA AO FUNDEB	1.200.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	-240.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	960.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	180.000,00
SALDO UTILIZADO (IV)	1.140.000,00
NOVAS DOCC	1.130.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	1.130.000,00
	10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
60

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

R$1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SARZEDO

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO 61
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	30.000,00	REQUISIÇOES DE PEQUENO VALOR - RPV	30.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	30.000,00		30.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	300.000,00	REVISAO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES NO TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇAO FEDERAL.	300.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.038.000,00		
A[illegible]s de créditos adicionais, a partir da anulaçao de dotações de despesas	1.038.000,00	anulação de dotações	1.038.000,00
SUB[illegible]TAL	1.338.000,00		1.038.000,00
TOTAL	1.368.000,00		1.338.000,00
			1.368.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0401 DEFESA JURIDICA DO MUNICIPIO

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.010	Manut. Procuradoria Geral do Municipio	1	1,00	Procuradoria mantida
2.011	Manut. Assitencia Juridica	1	1,00	Manter Assistencia Juridica
2.012	Acordos e Precatorios Judiciais	1	1,00	Manter

PROGRAMA: 0402 MELHORIA DA GESTAO PUBLICA

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.003	Manutencao do Sistema de Informacoes Municipais	UN	1,00	Servicos de Informacoes Mantindo
1.006	Aquisicao de Veiculos e Maquinas	UN	1,00	Veiculos e Maquinas adquiridos
1.017	Construcao Reforma de Predios Publicos	UN	1,00	Predios Publicos reformados e construidos
1.052	Criacao do Depart. Industria e Comercio	EM APURACAO	1,00	Departamento de Ind. e Comercio criado
2.013	Manut. Ativ. Secret. Munic. Planejamento	UN	1,00	Manter
2.016	Manut. Conv. Policia Civil	UN	1,00	Manter o Policiamento
2.[illegible]	Manut. Convenio Policia Militar	UN	2,00	Convenio Mantido
2.019	Man Prog Uso Ocup Solo - Regul Fundiaria	UN	1,00	Manter
2.020	Manut.Conv.Orgaos/Entid./Autarquias/Inst	UN	3,00	Manter
2.021	Manut. Convenios c/ a EMATER	UN	1,00	Manter
2.022	Apoio e Fomento as Acoes do Comercio e Prod. Rural	UN	1,00	Manter
2.023	Manut. Secret. Munic. de Administracao	UN	1,00	Secretaria Mantida
2.024	Distrib. Cestas Basicas p/ Servidores	UN	1,00	Manter

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.025	Convenio/Contrato Empresa de Correios	UN	1,00	Manter Convenio
2.026	Formacao de Recursos Humanos	%	1,00	Porcentagem
2.029	Manut. da Secret. Municipal de Fazenda	UN	1,00	Manter a Secretaria
2.030	Contribuicao p/ o PASEP	UN	1,00	Manter
2.031	Manut. Conv. SIAT/AF	UN	1,00	Manter o convenio
2.032	Pagto Parcelamento da Dívida Contratada	EM APURACAO	1,00	pagamento
2.055	Manut. Secret. Munic. de Obras	UN	1,00	Secretaria Mantida
2.063	Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente	UN	1,00	Manter
2.067	Manut.Sec.Mun.Esporte Cultura e Lazer	UN	1,00	Manter
2.116	Manutencao do Depart. de Informatica	UN	1,00	Manter
2.134	Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-FDM	UN	1,00	Manter
2.195	Apoio a Criacao de novo Distrito Industrial	UN	1,00	Distrito industrial criado
2.199	Implantacao de Sistema de Video Monitoramento	UN	1,00	Monitor. na area central e de grandes incidencia

PROGRAMA: 0404 GESTAO DAS POLITICAS DE GOVERNO

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.008	Homenagens, Recepcoes e Festividades	EM APURACAO	1,00	Manter
2.009	Manut. Atividades de Comunicacao	UN	1,00	Manter
2.200	Manut. Atividades da Secretaria	1	1,00	Manter a secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
64

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0405 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.035	Distrib. Cestas Basicas p/ Servid. Educ	UN	1,00	Cesta Distribuidas
2.111	Manut.Conselhos Mun.(Educacao/Fundeb/Cae)	UN	1,00	Manter
2.112	Manutencao dos Caixas Escolares	UN	1,00	Manter
2.169	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A LEITURA	%	1,00	ALUNOS ATENDIDOS
2.170	IMPLANTACAO DO PROGRAMA INCLUSAO DIGITAL	%	1,00	ALUNOS ATENDIDOS

PROGRAMA: 0406 ACOMPANHAMENTO GESTAO RECURSOS PUBLICOS

OBJETIVO: MELHORIA DA GESTAO PUBLICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.091	Manut. Ativ. Controladoria Municipal	UN	1,00	Manter

PROGRAMA: 0407 GESTAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL

OBJETIVO: PATRIMONIO MUNICIPAL MANTIDO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.027	Manut. Depto de Materiais e Patrimonio	UN	1,00	Manter
2.028	Manut. Setor de Transporte e Vigilancia	UN	1,00	Manter

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
63

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0601 PROMOVENDO CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

OBJETIVO: PROMOVER A CIDADANIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.050	Gest. Assist. Soc. Vigilancia Socio Assistencial	UN	1,00	Manter
2.074	Acoes Emerg.Defesa Civil e Calam Publica	UN	1,00	Manter
2.075	Manut. Apoio ao Conselho Tutelar	UN	1,00	Manter
2.076	Manut.Conselho Direitos Crianca/Adolesc.	UN	1,00	Manter
2.077	CRIACAO E MAN. CONS. MUN. PORT. DEFICIENCIA FISICA	UN	1,00	Manter
2.081	Viabiliz. Centro Qualificacao Profission	UN	1,00	Manter
2.083	Progr.Revisao Benef. Prestacao Continuad	UN	1,00	Manter
2.084	Manut. Fundo Munic. Assistencia Social	UN	1,00	Manter
2.086	CRIACAO E MAN. SERVICO APOIO A MULHER	UN	1,00	Manter
2.100	Manutencao Centros de Referencias - CRAS	UN	1,00	Manter
2.102	Criacao e manutencao do centro de ref. do idoso	UN	1,00	Manter
2.103	Manut do fundo municipal da crianca e adolescente	UN	1,00	Manter
2.105	Manutencao do SETOR DE EMPREGO E RENDA	UN	1,00	Manter
2	Manunt. Conselho Munic. Assist. Social	UN	1,00	Manter
2.114	Gestao da Assistencia Social Protecao Especial	UN	1,00	Manter
2.119	Manut. Fund. Mun. Habitacao - FHIS	UN	1,00	Manter
2.121	Manut. Programa Bolsa Familia	UN	1,00	Manter
2.128	Impl. Manut. Conselho Mun. da Mulher	UN	1,00	Manter
2.129	Manutencao do Fundo Municipal Antidrogas	UN	1,00	Manter
2.130	Manutencao do CREAS	UN	1,00	Manter

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.147	MANUTENCAO DO CONVENIO COM O NUDECOJJ	UN	1,00	CONVENIO MANTIDO
2.175	Gestao da Assistencia Soc. Protecao Social Basica	UN	1,00	Manter
2.176	Manut.Programa Atend.Portador Deficiencia Fisica	UN	1,00	Programa Mantido
2.189	Prot. soc. Bas. serv. de conviv. e Fort. de Vinc.	UN	1,00	Fortalecimento de vinculos
2.190	Criacao e manut. da ouvidoria municipal	UN	1,00	populacao melhor assistida
2.191	Criacao e manut. cons. mun. de igualdade racial	UN	1,00	Direitos respeitados
2.192	Manut. do Cons. Municipal do Idoso		1,00	Melhor idade Melhor assistida

PROGRAMA: 0602 MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.038	Distribuicao de Merenda Escolar	UN	1,00	Alunos Atendidos

PROGRAMA: 0603 ADOLESCENTE APRENDIZ

OBJETIVO: INICIACAO NO MERCADO DE TRABALHO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2	Manutencao Programa Adolescente Aprendiz	UN	1,00	Programa Mantido

PROGRAMA: 1010 GESTAO DO SUS

OBJETIVO: GESTAO E PROMOCAO DOS RECURSOS DO SUS PARA ACOES PUBLICAS EM SAUDE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.043	Manut. Secret. Municipal Saude	UN	1,00	Secretaria Mantida
2.044	Manut. do Servico de Transporte da Saude	UN	1,00	Servico Mantido

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
67

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.046	Obrigacoes Previdenc. e Patronais Saude	UN	1,00	Manter
2.125	Manut. do Conselho Mun. de Saude	UN	1,00	Conselho Mantido
2.140	Implantacao e Manutencao do SESAMES	UN	1,00	Acoes SESAMES mantidas
2.162	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	UN	1,00	Servicos mantidos
2.176	Implantacao e Manutencao do CAPS Tipo 1	UN	1,00	Manter CAPS

PROGRAMA: 1011 ATENCAO BASICA

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.057	Construcao da Academia da Saude	1	0,00	Academia da Saude Construida
1.061	Impl.Manut. do Servico de Atencao Domiciliar- SAD	UN	1,00	Atencao Domiciliar
1.062	Implant.e Manut.Conselho Municipal Anti Drogas	UN	1,00	Prevencao ao uso de drogas
1.064	Imp. Man. das Ativid. do Nucleo de Apoio a Saude	UN	1,00	Apoio a Saude
1.066	Imp. Man. do Centro de Especialidades Medicas	UN	1,00	Tratamento Especializado
2.115	Manutencao do Programa Saude ESF/ESB	1	1,00	Programas de Saude Mantidos
2.133	Manutencao dos Servicos Odontologico	UN	1,00	Odontologia Mantida
2.[illegible]	Manutencao da Academia da Saude	UN	1,00	Academia da Saude Mantida
2.[illegible]	Manutencao do Programa Saude - PACS	1	1,00	Saude mantida
2.179	Centro Especial.Odontol.e Laborat.Prot. Dentaria	UN	1,00	Pessoas atendidas

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
65

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1012 VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.055	Manut. Setor Vigilancia Sanitaria	UN	1,00	Servico Mantido
2.056	Manut. da Vigilancia Epidemiologica	UN	1,00	Servicos Mantidos
2.136	Manutencao da Vigilancia Ambiental	UN	1,00	Servicos Mantidos

PROGRAMA: 1013 ATENC MEDIA ALTA COMPL AMBUL HOSPITALAR

OBJETIVO: TRANSFERENCIA DE RECURSOS AO CISMEP

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.015	Const. Ampl. Ref. Posto Saude/Policlin.	UN	1,00	Predios Ampliados e Reformados
2.048	Tratamento de Saude Fora do Municipio	UN	1,00	Servicos Mantidos
2.049	Manut.Ativ.Assist.Ambulat.Urgencia	UN	1,00	Atividades Mantidas
2.051	Manut.Conv.Orgaos/Ent./Aut./Fundacoes	UN	1,00	Convenios Mantidos
2.132	Manutencao dos Servicos de Fisioterapia	UN	1,00	Servicos Mantidos
2.141	GESTAO DO CISMEP	1	1,00	CONSORCIO MANTIDO
2	Participacao no Consorcio CIAS	UN	1,00	Participacao no Consorcio

PROGRAMA: 1014 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.053	Aquisicao Medicamentos Farmacia Basica	UN	1,00	Farmacia Basica Mantida
2.126	Const. Manut. da Farmacia Municipal	UN	1,00	Farmacia Mantida

CÂMARA MUNICIPAL ESTADO DE MINAS GERAIS 69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1201 ESCOLA PARA TODOS

OBJETIVO: ESCOLA PARA TODOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.006	Implant. Manut. Bibliotecas nas Escolas	UN	1,00	Bibliotecas Mantidas
1.009	Implant. Laborat. de Informat. Escolas	UN	1,00	Salas Equipadas
1.010	Aquisicao Imoveis Interesse do Municipio	UN	1,00	Imoveis Adquiridos
1.060	Construcao e Manutencao de Predios Escolares		1,00	Escolas Construidas
2.033	manutencao das ativid secret. educacao	1	1,00	mantido
2.037	Manut. do Ensino Fundamental	UN	1,00	Ensino Fundamental Mantido
2.040	Manut. Educacao de Jovens e Adultos	UN	1,00	Alunos Atendidos
2.089	Manut.Conv. Sociedade Pestalozzi	UN	1,00	Convenio Mantido
2.090	Manut. Conv. APAE - Brumadinho	UN	1,00	Convenios Mantidos
2.095	Manut NAPSI-Nuc Ap Psicossocial a Infanc	UN	1,00	Nucleo Mantido
2.135	Manutencao do Programa CIRANDAR	UN	1,00	Programa Mantido
2.158	Manutencao da Educacao Basica	UN	1,00	Educacao Basica Mantida
2.[illegible]	Manutencao Convenios c/ Entidades do Ensino	UN	1,00	Convenios Mantidos
2.[illegible]	Manutencao do Transporte Escolar - FUNDEB	UN	1,00	Transporte Escolar Mantido
2.161	Manutencao Conv.com a Fundacao Dom Bosco	1	1,00	Convenio
2.166	Subvencao APAE de Sarzedo	1	1,00	Subvencao APAE Mantida
2.168	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	%	1,00	Alunos atendidos

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1202 EDUCACAO INFANTIL

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.939	Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-esc	%	1,00	Alunos Atendidos

PROGRAMA: 1203 TRANSPORTE PARA O EDUCANDO

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.938	Manut. do Transporte Escolar	UN	1,00	Manter

PROGRAMA: 1301 LIVRO ABERTO

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.999	Manut. da Biblioteca Publica	UN	1,00	Manter

PROGRAMA: 1302 CULTURA VIVA

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.036	Implant. Manut. Casa de Cultura	UN	1,00	Manter
2.066	Preserv.Patr.Cult.Histor.Artist.Paisag.	UN	1,00	Manter
2.070	Apoio Ativ. Cult. Esport. Artist. e Civ.	UN	1,00	Manter
2.071	Manut. de Feiras (Artesan./Cult./Artist)	UN	1,00	Manter
2.096	Manutencao da Banda Municipal Sarzedense	UN	1,00	Manter

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
71

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 1303 MUSICA NA FORMACAO DE JOVENS

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.123	Implant. e Form. da Orquestra Municipal	UN	1,00	Manter

PROGRAMA: 1501 CIDADE REVITALIZADA

OBJETIVO: UMA CIDADE MELHOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.018	Constr. Recuper. Pracas Pub. e Pista de caminhada	EM APURACAO	1,00	Construcao

PROGRAMA: 1502 SERVICOS FUNERARIOS

OBJETIVO: ATENDIMENTO A COMUNIDADE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.046	Construcao do Velorio Municipal	UN	1,00	manter
2.099	Manutencao Velorio Municipal	UN	1,00	Manter

PROGRAMA: 1601 SARZEDO AMBIENTAL/DESENVOLVIM SUSTENTADO

OBJETIVO: PRESERVACAO E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.030	Ampliacao e Reforma da ETE	UN	1,00	Manter
1.033	Impant.Manut. Pracas Jardins Parques	UN	1,00	Manter
1.034	Ampliacao Manut. Horto Florestal	UN	1,00	Manter
1.035	Ampliacao Conserv. Arborizacao Urbana	UN	1,00	Manter

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.061	Convenio c/ Prefeitura de Belm (Lixo)	UN	1,00	Convenio Mantido
2.062	Limpeza de Corregos Div. no Municipio	UN	1,00	Manter
2.064	Manut. Serv. de Limpeza Publica	UN	1,00	Manter
2.065	Manut. Progr. Educacao Ambiental	UN	1,00	Manter
2.066	Manut. Atividades do CODEMA	UN	1,00	Manter
2.122	Implant. Manut. Aterro Sanit. Rec. Colet. Seletiva	UN	1,00	Atividades do Aterro e Coleta Mantidas
2.157	Transferencias e Consorcios Publicos	1	1,00	TRANSFERIDA MANTIDA
2.171	Instalacao de Lixeiras Publicas	UN	1,00	Lixeiras Implantadas
2.172	Manutencao e Conservacao da Arborizacao Urbana	UN	1,00	Arborizacao conservada

PROGRAMA: 2601 SARZEDO MELHOR

OBJETIVO: UMA CIDADE MELHOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.019	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES	1	1,00	PONTE CONSTRUIDA
1.020	Aquisicao Imoveis Interesse Municipio	UN	1,00	Manter
1.021	Obras de Drenagem Pluvial	UN	1,00	Manter
1.[illegible]	Constr. Viaduto s/ Linha Ferrea	UN	1,00	Manter
1.024	Pavim./Obras Complem.Vias Diversas	UN	1,00	Manter
1.025	Coloc. Postes Energ. Eletrica/Ilum.Publ.	UN	1,00	Manter
1.026	Obras Revitalizacao Area Central	UN	1,00	Manter
1.029	Pavimentacao de Passeios	UN	1,00	Manter
1.031	Instalacao Manut. Abrigos de Onibus	UN	5,00	manter
1.058	Construcao de Passarela	1	1,00	Passarela Construida

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.059	Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica	UN	1,00	Manter
2.060	Manutencao das Estradas Vicinais	UN	1,00	Manter
2.116	implantacao manut. sinalizacao urbana ortf. transp	UN	1,00	Manter
2.180	Implantacao e Manut.Transp. Rodoviario Municipal	1	1,00	implantado

PROGRAMA: 2701 ESPORTE COM ALEGRIA

OBJETIVO: MANTER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.039	Constr.Ampl.Ref. Quadr/Campos/Ginasio/Centro Olimp	UN	1,00	Manter
1.040	Implant.Manut.Escolinha de Esportes	UN	1,00	Manter
2.072	Apoio a Liga Desportiva do Municipio	UN	1,00	Manter
2.107	Manutencao do Programa Minas Olimpica	UN	1,00	Manter
2.137	Manut. Ativ. Esport. Futsal/Volei/Wandeb. e Outros	UN	1,00	Lazer Comunitario
2.173	Manutencao da Escolinha de Esportes	%	1,00	Escolinha de Esporte Mantida
2.174	Manutencao Proj.Sociais (Capoeira,Violao e Outros)	%	1,00	Projetos Sociais Mantidos
2.182	manutencao projeto bola com escola	1	1,00	Projeto implantado e mantido

PROGRAMA: 2703 PROGRAMA PROMOVER O APRENDIZADO ESCOLAR

OBJETIVO: PROMOVER A ESCOLA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.138	Programa de premiacoes escolares	UN	1,00	Premiacoes concedidas

MUNICÍPIO DE SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2015

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, inciso I)

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2013 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2013 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO (c) = (b - a)	VARIAÇÃO % (c / a) * 100
Receita Total	74.598.424,95	0,02	74.448.763,13	0,02	-149.661,82	-0,20
Receitas Primárias (I)	71.651.900,00	0,02	72.110.374,92	0,02	458.474,92	0,64
Despesa Total	71.913.424,95	0,02	66.416.298,03	0,02	-5.497.126,92	-7,64
Despesas Primárias (II)	71.213.424,95	0,02	65.890.564,39	0,02	-5.322.860,56	-7,47
Resultado Primário (III) = (I - II)	438.475,05	0,00	6.219.810,53	0,00	5.781.335,48	1.318,51
Resultado Nominal	-1.031.375,00	0,00	-2.836.841,55	0,00	-1.805.466,55	175,05
Dívida Pública Consolidada	696.216,00	0,00	4.065.303,96	0,00	3.369.087,96	483,91
Dívida Consolidada Líquida	-13.165.196,00	0,00	-7.147.180,88	0,00	6.018.015,12	-45,71

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2013 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
395.053.806.552,00	395.053.806.552,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, inciso II)

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	60.862.246,32	74.596.424,95	22,57	96.157.717,04	28,90	106.506.350,80	10,76	114.644.694,00	7,64	121.331.391,60	5,83
Receitas Primárias (I)	58.065.246,32	71.651.900,00	23,40	90.678.500,00	26,55	100.802.850,80	11,17	108.740.294,00	7,87	115.209.891,60	5,95
Despesa Total	58.377.246,32	71.913.424,95	23,19	92.677.717,04	28,87	81.667.201,00	-11,88	89.420.834,00	9,49	96.123.645,00	7,50
Despesas Primárias (II)	57.607.246,32	71.213.424,95	23,62	91.677.717,04	28,74	81.150.849,00	-11,48	88.855.429,00	9,49	95.515.835,00	7,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	458.000,00	438.475,05	-4,26	-999.217,04	-327,88	19.652.001,80	-2.066,74	19.884.865,00	1,18	19.694.056,60	-0,96
Resultado Nominal	-950.576,00	-1.031.375,00	8,50	-1.119.042,00	8,50	-1.214.160,00	8,50	-1.472.335,00	21,26	-1.272.605,00	-13,55
Dívida Pública Consolidada	641.673,00	696.216,00	8,50	755.394,00	8,50	819.602,00	8,50	897.464,00	9,50	964.773,00	7,50
Dívida Consolidada Líquida	-12.133.821,00	-13.165.196,00	8,50	-14.284.238,00	8,50	-15.498.398,00	8,50	-16.970.736,00	9,50	-18.243.541,00	7,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	67.359.869,31	77.955.354,07	15,73	96.157.717,04	23,35	101.919.952,92	5,99	104.983.580,05	3,01	106.322.286,42	1,28
Receitas Primárias (I)	64.264.262,98	74.876.235,50	16,51	90.678.500,00	21,10	96.462.058,18	6,38	99.576.744,12	3,23	100.958.036,76	1,39
Despesa Total	64.609.571,95	75.149.529,07	16,31	92.677.717,04	23,32	78.150.431,58	-15,68	81.885.335,96	4,78	84.232.823,68	2,87
Despesas Primárias (II)	63.757.367,13	74.418.029,07	16,72	91.677.717,04	23,19	77.656.314,83	-15,29	81.367.577,67	4,78	83.700.201,84	2,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	506.895,85	458.206,43	-9,61	-999.217,04	-318,07	18.805.743,35	-1.982,05	18.209.166,46	-3,17	17.257.834,92	-5,22
Resultado Nominal	-1.052.059,02	-1.077.786,88	2,45	-1.119.042,00	3,83	-1.161.875,60	3,83	-1.348.264,00	16,04	-1.115.354,70	-17,27
Dívida Pública Consolidada	710.177,69	727.545,72	2,45	755.394,00	3,83	784.308,13	3,83	821.834,66	4,78	845.427,30	2,87
Dívida Consolidada Líquida	-13.429.221,65	-13.757.629,82	2,45	-14.284.238,00	3,83	-14.831.002,87	3,83	-15.540.611,25	4,78	-15.986.753,02	2,87

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,84	5,91	4,50	4,50	4,50	4,50

MUNICÍPIO DE SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2015

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, inciso III)

Valores em R$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	49.126.438,52	100,00	46.063.539,68	100,00	35.028.399,00	100,00
TOTAL	49.126.438,52	100,00	46.063.539,68	100,00	35.028.399,00	100,00

MUNICÍPIO DE SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2015

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, inciso III)

Valores em R$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	261.050,00	0,00
Alienação de bens Móveis	0,00	261.050,00	0,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2013 (d)**	**2012 (e)**	**2011 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	261.050,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	261.050,00	0,00
Investimentos	0,00	261.050,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2013 (g) = (Ia – IId + IIIh)**	**2012 (h) = (Ib – IIe + IIIi)**	**2011 (i) = (Ic – IIf)**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	0,00	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
27

§ 3°- Serão entendidas como transferências de recursos, as alterações de fontes de recursos realizadas nos termos do § 2°.

Art. 56- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sarzedo, 15 de maio de 2014.

Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
28

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa *Ação* *Produto*	*Unidade de Medida*	*Meta*
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação		
Programa: 0404-Gestão das Políticas de Governo		
Manutenção das Atividades da Secretaria		
Atividades mantidas	Serviço	01
Homenagens, recepções, cerimoniais, inaugurações e Festividades diversas.		
Eventos realizados	Evento	10
Manutenção das Atividades de Comunicação		
Atividades mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, p/ Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades (Depto. Comunicação e Juventude).		
Setor equipado	Serviços	02
Manutenção do Departamento da Juventude		
Departamento mantido	Serviço	01
Procuradoria Municipal		
Programa: 0401-Defesa Jurídica do Município		
Manutenção Procuradoria Geral do Município		
Procuradoria Geral mantida	Unidade	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Procuradoria Municipal.		
Procuradoria Municipal equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores.		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	05
Regularização Fundiária de áreas urbanas e rurais		
Criação da Ouvidoria Pública	Serviço	01
Ouvidoria criada		
Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa: 0402 – Melhoria da Gestão Pública		
Criação e Manutenção da Guarda Municipal		
Guarda Municipal criada e mantida	Serviço	01
Criação Manutenção Programa Desenvolvimento Agricultura Familiar		
Programa criado e mantido	Serviço	01
Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Planejamento		
Atividades mantidas	Serviço	01
Manutenção do Departamento de Orçamento e Informatização		
Departamento mantido	Serviço	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2014

Constituição Federal, Art. 165, § 2°

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
29

Programa ***Ação*** ***Produto***	***Unidade de Medida***	***Meta***
Manutenção Departamento Desenvolvimento Econômico		
Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção de Convênio com Polícia Civil, inclusive construção de sede.		
Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção do Convênio Polícia Militar, inclusive construção de sede.		
Convênio mantido	Convênio	01
Apoio para construção de sede da Policia Militar e Policia Civil através do Governo Estadual.		
Sede construída	Unidade	02
Manutenção Programa Ord. do Uso do Solo/Cartografia - Plano Diretor e Regularização Fundiária.		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção de Convênios com Órgãos, Entidades e Autarquias.		
Convênios mantidos	Convênio	03
Manutenção de Convênio com a EMATER		
Convênios mantidos	Convênio	01
Apoio e Fomento às Ações do Comércio		
Comércio apoiado e fomentado	Serviço	01
Apoio à criação de novo Distrito Industrial		
Distrito industrial criado	Serviço	01
Apoio para construção de barracão do produtor/ Convênio		
Barracão do produtor construído	Obra	01
Criação de agência de desenvolvimento para apoio aos empreendedores locais	Serviço	01
Agência de desenvolvimento e apoio criada/apoiadas.		
Associações e cooperativas criadas	Serviço	01
Formalizar e manter convênios com associações locais, Sebrae, CDL, Aciaps, Asprus, Empresas e Prefeituras, com objetivo de fomentar a economia local		
Convênios mantidos	Serviço	06
Apoio à criação e manutenção do Conselho de Segurança Pública e criação do Cons. Anti-drogas.		
Conselhos criados e mantidos.	Serviço	01
Implantação de sistema de vídeo - monitoramento na área central e nas áreas consideradas de grandes incidências de crimes contra a pessoa e patrimônio.		
Sistema implantado	Serviço	01
Divulgação das potencialidades econômicas do município		
Divulgação Realizada	Serviço	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
30

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa *Ação* *Produto*	*Unidade de Medida*	*Meta*
Implantação do SIM– Sistema Municipal de Informação		
Sistema Implantado	Serviço	01
Realização de ações de fomento ao agronegócio		
Ações realizadas	Serviço	01
Apoio à implantação de Condomínio Industrial para instalação de empresas		
Condomínio Implantado	Serviço	01
Participação no Fundo de Desenvolvimento RMBH-FDM		
Fundo mantido	Serviço	01
Ampliação das ações previstas no plano local de habitação de interesse social		
Plano ampliado - Phlis	Serviço	01
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equip, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Administração.		
Secretaria Municipal de Administração equipada	Serviço	01
Distribuição de Cestas Básicas para Servidores		
Cestas Básicas distribuídas	Unidade	5.400
Convênio/Contrato Empresa de Correios		
Convênio/ contrato celebrado	Convênio	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	01
Divulgação de atos oficiais e administrativos		
Atos divulgados	Serviço	200
Aluguéis e contratos		
Aluguéis pagos	Serviço	01
Manutenção de almoxarifado central		
Almoxarifado mantido	Serviço	01
Manutenção de auxílio transporte para servidores públicos municipais		
Auxilio mantido	Serviço	01
Contratação de Sistemas Contábeis e Consultoria		
Consultoria e Sistemas contratados	Serviço	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 31

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa *Ação* *Produto*	*Unidade de Medida*	*Meta*
Programa: 0407-Gestão do Patrimônio Municipal		
Manutenção Departamento de Materiais e Patrimônio		
Departamento mantido	Serviço	01
Manutenção Setor de Transporte e Vigilância Patrimonial		
Setor mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática para abastecer o Departamento de Materiais e Patrimônio.	Serviço	01
Departamento equipado	Serviço	01
Implantação Política Salarial com reposição de percas e ganho real.		
Política implantada	Serviço	01
Implantação de Programa de Qualidade e Redução de custos		
Programa implantado	Serviço	01
Secretaria Municipal de Fazenda		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda		
Secretaria mantida	Serviço	01
Manutenção Convênio SIAT/AF		
Convênio mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Fazenda.		
Secretaria Municipal de Fazenda equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidores	07
Implantação do serviço de Nota Fiscal Eletrônica e operacionalização de fiscalização integrada		
Fiscalização mantida	Serviço	01
Manutenção de serviço de atualização da base cadastral de tributos		
Base cadastral mantida	Serviço	01
Contratação de Sistemas Contábeis e Consultoria		
Serviços contratados	Serviço	01
	Serviço	02
Secretaria Municipal de Educação		
Programa: 0405 - Gestão da política da Educação		
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Atividades mantidas	Unidade	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática para Secretaria Municipal de Educação.		
Secretaria Municipal de Educação equipada	Serviço	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 32

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa *Ação* *Produto*	*Unidade de Medida*	Meta
Aquisição de veículos Veículo adquirido	Veículo	01
Manutenção nos Conselhos Municipais de Educação - FUNDEB/MERENDA ESCOLAR. Conselhos mantidos	Conselhos	03
Manutenção dos Caixas escolares Caixas escolares mantidas	Serviço	01
Assistência e Valorização do Servidor Auxilio alimentação (Cestas Básicas) Cestas Básicas distribuídas	Cestas	4.000
Auxilio transporte para servidores Servidores atendidos	Servidores	.....
Capacitação de Servidores Públicos Municipais da Educação (capacitação e pós-graduação) Servidores capacitados	Servidores	.....
Apoio ao governo estadual para ampliação do atendimento do E. Fund. (6° ao 9° ano) e de 2° Grau Parcerias realizadas	Escolas	02
Programa: 0802-Merenda Escolar Distribuição de Merenda Escolar Alunos atendidos	Alunos/mês	5.000
Programa: 1201- Fortalecimento do acesso a educação básica Manutenção de Bibliotecas nas Escolas Bibliotecas mantidas	Escolas	05
Manutenção de Laboratório de Informática nas Escolas Municipais. Salas equipadas	Salas	05
Construção e reforma de Unidades de Ensino Fundamental Salas construídas	Salas	10
Manutenção do Ensino Fundamental Ensino Fundamental mantido	Serviço	01
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos Alunos atendidos	Aluno	100
Manutenção de convênio c/ entidades de Educação Especial Alunos atendidos	Convênio	05
Liberação de escolas para projetos da comunidade aos finais de semana. Escolas liberadas	Serviço	05
Distribuição de material didático pedagógico e premiações Material didático pedagógico distribuído	Alunos/ano	5.000
Construção, cobertura e iluminação de quadras das escolas municipais. Quadras construídas e cobertas	Escola	03

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
33

Programa ***Ação*** ***Produto***		
Cobertura de quadras de Escolas Municipais. Quadras construídas e cobertas	Quadras	05
Aquisição de Imóveis de Interesse do Município. Imóvel adquirido	Imóvel	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 34

Manutenção de Prédios Escolares Prédios mantidos	Prédio	12
Manutenção NAPSI - Núcleo Assistência Psicossocial a Infância Núcleo mantido	Serviço	01
Construção de sede própria para o Napsi Sede construída	Prédio	01
Manutenção e ampliação do Programa Cirandar Programa ampliado e mantido	Serviço	01
Implantação e manutenção de biblioteca e brinquedoteca itinerante Biblioteca e brinquedoteca implantada	Serviço	02
Programa: 1202-Educação Infantil Construção Unidades Ensino Infantil / CEMEI's Salas construídas	Sala	06
Manutenção da Educação Infantil – Creches / Pré-escolar Alunos atendidos	Aluno	
Manutenção de apoio as Unidades de Ensino Estadual Unidades apoiadas	Serviço	02
Manutenção de Convênio com entidades de educação infantil do Município Convênios mantidos	Convênio	04
Ampliação da carga horária escolar (escola tempo integral) Carga horária escolar ampliada	Aluno	5000
Programa: 1203-Transporte Escolar Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar Alunos atendidos	Aluno	5000
Aquisição de veículos e /ou aluguel – contratação de serviços para o transporte escolar (ônibus escolares) Veículos adquiridos	Veículo	02
Programa: 1201- Fortalecimento do acesso a educação básica Manutenção do Convênio Fundação Dom Bosco Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção de Convênio com Associação Pestalozzi. Convênio mantido	Convênio	01
Manutenção de Convênio APAE' S Convênios mantidos	Convênio	02
Criação e manutenção de Programa para Valorização do Magistério Programa mantido	Programa	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
35

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa *Ação* *Produto*	*Unidade de Medida*	*Meta*
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde		
Programa: 1010-Gestão SUS		
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Secretaria mantida	Serviço	01
Manutenção do Serviço de Transporte da Saúde		
Serviço mantido	Serviço	01
Implantação da política (Humanizasus) nos serviços de saúde		
Política implantada	Serviço	01
Manutenção dos serviços de controle e avaliação		
Serviços de controle e avaliação mantidos	Serviço	01
Manutenção gerenciamento dos serviços de Saúde		
Gerenciamento dos serviços de saúde mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
Conselho Municipal de Saúde mantido	Serviço	01
Programa: 1011-Atenção Básica		
Manutenção do programa saúde da família		
Atividades de assistência à saúde da família mantida	Serviço	01
Aquisição móvel, utensílios e equipamentos, inclus. informática para programa saúde família		
Programa de saúde da família equipado	Serviço	01
Manutenção do Programa de Combate a Desnutrição		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do serviço de Odontologia Municipal		
Serviço Odontológico mantido	Serviço	01
Implantação do PSF da Saúde Bucal		
PSF da saúde bucal ampliado e mantido	Serviço	01
Aquisição de veículos tipo ambulância		
Veiculo adquirido	Veículo	01
Programa: 1012-Vigilância em Saúde		
Manutenção das atividades do serviço de vigilância sanitária		
Atividades do serviço de vigilância sanitária mantido	Serviço	01
Aquisições móveis, utensílios, equipamentos, inclusive informática, p/ vigilância sanitária.		
Serviço de vigilância sanitária equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores da Vigilância Sanitária		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	02
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica		
Serviços de vigilância epidemiológica mantidos	Serviço	01
Aquisições móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, p/vigilância epidemiológica.		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
36

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa *Ação* *Produto*	*Unidade de Medida*	*Meta*
Serviço de vigilância epidemiológica equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores da Vigilância Epidemiológica		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	10
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Realização de campanhas de vacinação		
Campanhas vacinação realizadas	Campanha	04
Construção do Centro de Zoonoses Municipal		
Centro construído	Prédio	01
Manutenção serviços de vigilância sanitária e ambiental		
Serviço de vigilância ambiental mantida	Serviço	01
Programa: 1013-Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar		
Ampliação e Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia		
Centro ampliado e mantido	Serviço	01
Aquisições móveis, utensílios e equipamentos, inclusive Informática, para Centro Reabilitação Fisioterapia.		
Centro de Reabilitação e Fisioterapia equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores da Fisioterapia		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	10
Manutenção Atividades de Assistência Ambulatorial e Urgência		
Atividades mantidas	Serviço	01
Aquisições móveis, utensílios e equipamentos, inclusive Informática, p/ Assistência Ambulatorial e Urgência.		
Assistência Ambulatorial e Urgência equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores da Assistência Ambulatorial e Urgência		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	05
Manutenção do Programa de Oftalmologia Social		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção da Divisão de Saúde Mental		
Divisão mantida	Serviço	01
Manutenção de participação no CISMEP		
Consórcio mantido	Consórcio	01
Manutenção das ações de assistência psicossocial		
Ações de assistência psicossocial mantidas	Serviço	01
Manutenção dos serviços de tratamento de saúde fora do domicílio		
Serviços mantidos	Serviço	01
Manutenção Convênios com Órgãos, Entidades, Autarquias e Fundações.		
Convênios mantidos	Convênio	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 37

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa *Ação* *Produto*	*Unidade de Medida*	*Meta*
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde vinculado à Unidade Orçamentária da Saúde		
Manutenção mantida	Serviço	01
Manutenção do serviço de Transporte da Saúde com Criação do Transporte Sanitário do SUS		
Manutenção mantida	Serviço	01
Construção de Unidade Básica de Saúde		
Construção criada e mantida	Prédio	02
Informatização e implantação de SISTEMA para gestão e assistência na Rede Municipal de Saúde		
Sistema informatizado e mantido	Serviço	01
Criação do Programa Medicamento Melhor em Casa		
Programa criado e mantido	Serviço	01
Criação do Programa Respire Bem Sarzedo		
Programa criado e mantido	Serviço	01
Criação do Núcleo de Práticas Alternativas em Saúde		
Núcleo criado	Serviço	01
Dotar de Equipamentos e Recurso Humanos o CCZ		
Equipamentos e Recursos Humanos mantidos	Serviço	01
Garantir o Transporte para Atendimento às ações de atenção domiciliar das Equipes de Saúde da Família e NASF		
Transporte mantido	Serviço	01
Manutenção do Programa NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Programa Academia da Saúde		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Programa Olhar Brasil		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Programa PSE – Programa Saúde na Escola		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do Programa Geração Saúde		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial tipo 1		
Programa mantido	Serviço	01
Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas		
CEO mantido	Serviço	01
Ampliação e reforma da Policlínica Municipal		
Policlínica Municipal mantida	Serviço	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 38

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa *Ação* *Produto*	*Unidade de Medida*	*Meta*
Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA – tipo 1		
Unidade de Pronto Atendimento mantido	Serviço	01
Criação e Credenciamento de Laboratório para fornecimento de Prótese Dentária.		
Laboratório criado	Serviço	01
Manutenção da ouvidoria do SUS – Serviço Único de Saúde.		
Serviço Único de Saúde criado	Serviço	01
Reformar e ampliar o antigo prédio do Hospital Franklin Landi destinando-o a realização de ações da área de saúde para o melhor atendimento da população.		
Hospital reformado e mantido	Serviço	01
Ampliar o Centro de Fisioterapia Municipal aumentando equipes e especialidades de atendimento.		
Centro de Fisioterapia Municipal ampliada	Prédio	01
Criação e manutenção de uma clínica psicológica para atendimento específico de adolescentes.		
Clínica psicológica criada	Serviço	01
Ampliação e reforma de Postos de Saúde		
Prédios ampliados e reformados	Prédio	06
Apoio a entidades que desenvolvam trabalhos com dependentes químicos.		
Entidades apoiadas	Entidade	02
Manutenção de programa de prevenção e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis.		
Programa mantido	Serviço	01
Programa 1014 – Assistência Farmacêutica		
Manutenção de farmácia básica do Município		
Farmácia mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para farmácia básica.		
Farmácia básica equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidores	06
Implantação do Programa Academia ao ar livre		
Programa implantado	Serviço	01
Criação do Centro de Diagnóstico por Imagens		
Centro de Diagnóstico criado	Serviço	01
Manutenção do SAMU Municipal		
SAMU mantido	Serviço	01
Construção da sede para o CAPS		
CAPS construído	Prédio	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
39

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa *Ação* *Produto*	*Unidade de Medida*	*Meta*
Secretaria Municipal de Obras		
Programa:0402-Melhoria na Gestão Pública		
Construção e Reforma de Prédios Públicos		
Prédios Públicos reformados e construídos	Prédio	05
Manutenção da Secretaria de Obras		
Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, para Secretaria Municipal Obras		
Secretaria Municipal de Obras equipada	Serviço	01
Construção da sede do Governo Municipal com todas as secretarias otimizadas.		
Prédio para sede da Prefeitura construído	Prédio	50%
Programa: 1501-Cidade Revitalizada		
Construção e Reforma de Praças Públicas		
Praças construídas e reformadas	Serviço	04
Programa: 1801-Sarzedo Ambiental – Desenvolvimento Sustentado		
Execução Obras Rede Esgoto, inclusive Interceptoras / Através de convênio com a Copasa S/A		
Redes construídas / Copasa S/A	ML	2.000
Reforma e conservação de rede de esgoto		
Rede de esgoto reformada e mantida	ML	3.000
Construção de Estação de Tratamento de Esgoto/ Convênio		
ETE construída	ETE	01
Programa: 2601-Sarzedo Melhor		
Construção e Recuperação de Pontes		
Pontes construídas e recuperadas	Ponte	02
Aquisições Imóveis Interesse do Município		
Imóveis adquiridos	Área/m²	80.000
Obras de Drenagem Pluvial		
Execução de drenagem Pluvial construída e mantida	ML	1.000
Manutenção do COMDEC		
COMDEC mantido	Serviço	01
Pavimentação - Obras Complementares em Vias Diversas		
Vias pavimentadas e mantidas, inclusive obras de arte.	M²	30.000
Construção de passarela sobre linha férrea na travessia do centro e entre bairros Serra Azul e Riacho da Mata (acesso E. M. Antônio Pinheiro) e transposição da Rodovia MG 040 interligando os bairros Planalto/Vera Cruz e Santa Rosa/Santa Rita		
Passarelas construídas	Passarela	01
Ampliação do serviço de distribuição de energia elétrica e		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
40

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa *Ação* *Produto*	*Unidade de Medida*	*Meta*
Iluminação pública com extensão de rede Rede ampliada	Poste	80
Obras de Revitalização Área Central e corredores comerciais, inclusive com iluminação. Área Central e corredores comerciais revitalizados	Serviço	01
Manutenção e melhoria das condições de Iluminação Pública Iluminação Pública mantida e melhorada	Serviço	01
Manutenção das Estradas Vicinais Estradas Vicinais mantidas	Serviço	01
Construção e calçadas de passeios Passeios e calçadas construídas.	KM	50
Manutenção do convênio com COPASA para ampliação e manutenção dos serviços de distribuição de água e tratamento de esgoto. Convênio e manutenção mantida	Convênio	01
Construção de Drenagem no Córrego do Malongo e Urbanização do estorno Construção mantida	KM	3,0
Abertura de vias Públicas para Interligação de Bairros Vias abertas	KM	5,0
Construção de um acesso entre o Bairro Brasília e o Bairro Masterville. Via aberta	KM	0,5
Criação de Programa para Preservação e Tombamento de árvores históricas Programa criado	Serviço	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente **Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública** Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente	Cemitério	01
Secretaria mantida Aquisições móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente equipada Estruturar os serviços de fiscalização de indústrias e emissões de poluição atmosférica e recursos hídricos	Serviço	01
Serviço implantado e mantido Manutenção convênios IEF, FEAM, Apa-Sul, Municípios outras entidades para promoção de ações de fiscalização e preservação ambiental.	Serviço	01
Convênios mantidos	Serviço	02

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
41

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa *Ação* *Produto*	*Unidade de Medida*	*Meta*
Revitalização e replantio de matas ciliares em todo o município. Matas ciliares recuperadas	Serviço	01
Manutenção do departamento de projetos e fiscalização ambiental Departamento mantido	Serviço	01
Ampliação, manutenção do Horto Florestal/ Centro de Educação Ambiental. Horto Florestal / Centro Educação Ambiental ampliado e Mantido	Serviço	01
Criação do Programa Bolsa Verde para Preservação de minas e nascentes Programa criado	Serviço	01
Criação do Programa Municipal de Coleta Seletiva Programa criado	Serviço	01
Formação de Brigada Municipal contra queimadas Brigada formada	Serviço	01
Implantação de "Posto de Coleta de Embalagens de Agrotóxicos, baterias, pilhas e outros" Posto criado	Serviço	01
Ampliação e Conservação da Arborização Urbana Arborização Urbana ampliada e conservada	Serviço	01
Manutenção Programa Educação Ambiental Programa mantido	Serviço	01
Instalação de lixeiras públicas Lixeiras instaladas	Serviço	01
Participação em consórcio para implantação e manutenção de aterro Sanitário/Resíduos Sólidos. Aterro implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção de Serviços de Limpeza Pública Serviço mantido	Serviço	01
Implantação Manutenção Praças Jardins e Parques Serviço mantido	Serviço	01
Manutenção das Atividades do CODEMA Atividades mantidas	Serviço	01
Limpeza de Córregos e cursos d'água do Município Córregos limpos	Serviço	02
Participação em programa de saneamento ambiental através Consórcios intermunicipais Consórcios intermunicipais mantidos	Consórcio	01
Manutenção de Convênio com Entidades Públicas para destinação e tratamento de resíduos Convênio mantido	Convênio	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
42

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa *Ação* *Produto*	*Unidade de Medida*	*Meta*
Convênio com a Prefeitura de Betim / outras entidades para uso de curral municipal Convênio mantido	Convênio	01
Ampliação e Reforma do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário através da Copasa Sistema ampliado e mantido	Serviço	01
Construção de área de lazer no Bairro Riacho da Mata e Imaculada Conceição Área de lazer construída	Obra	02
Manutenção convênio CIBAPAR Convênio CIBAPAR mantido	Convênio	01
Elaboração e implantação do Plano Municipal de Transportes Públicos e do Plano Municipal de Saneamento Básico Planos criados e implantados	Serviço	02
Instrumentação do Departamento de Trânsito em Sarzedo. Departamento criado	Serviço	01
Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana, Controle do Transporte Municipal. Sinalização urbana implantada e mantida	Serviço	01
Instalação Manutenção de Abrigos de Ônibus. Abrigos instalados e mantidos	Serviço	01
Apoio à implantação de terminal de passageiros Terminal implantado	Unidade	01
Manter em parceria com a MRS o funcionamento da cancela na passagem de nível do Centro Passagem criada	Serviço	01
Implantação de Transporte Público Circular Bairro a Bairro Transporte criado	Serviço	01
Construção de acostamento na Rodovia MG 040 em parceria com o Estado de Minas Gerais Obra realizada	KM	10,0
Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva de Eletrônicos, pilhas e baterias Coleta Implantada	Serviço	01
Implantação de Unidade de Controle de Medicamentos vencidos Unidade implantada	Serviço	01
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo **Programa: 0402-Melhoria na Gestão Pública** Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo Secretaria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Sec. Municipal Esportes, Cultura, Lazer e		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 43

Turismo.		
Secretaria Munic. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo equipada	Serviço	01
Implantação de projetos voltados á formação de atletas em vários segmentos esportivos		
Projetos criados	Serviço	01
Manutenção do Programa Bolsa Atleta		
Bolsas concedidas	Serviço	05
Programa: 1302-Cultura Viva		
Manutenção da Banda Musical		
Banda Musical mantida	Serviço	01
Manutenção do Museu Temático da Estação Sarzedo Plataforma de Cultura		
Museu mantido	Serviço	01
Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico.		
Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico preservado	Serviço	01
Apoio e incent. Ativid. do IACS – Inst. Artist. Cult. Sarzedo e entidades culturais envolvidas com folia de reis, teatro e outras formas manifestação cultural		
Entidades apoiadas	Entidades	02
Apoio a Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cívicas.		
Atividades apoiadas	Serviço	01
Manutenção de Feiras (Artesanato, Cultural e Artística).		
Feiras mantidas	Feira	01
Criação e manutenção de festival gastronômico		
Festival criado	Serviço	01
Promoção da cultura local, através de parcerias e convênios.		
Parcerias realizadas	Serviço	01
Promoção de cursos de capacitação voltados para o setor cultural.		
Cursos promovidos	Serviço	01
Transformação do centro social em referência para as atividades artísticas e culturais do município (cinema, teatro, cursos, música, etc.).		
Centro social transformado	Serviço	01
Programa: 2701-Esporte com Alegria		
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Campos Futebol.		
Quadras e Campos Futebol construídos, ampliados/ reformados.	Unidade	02
Implantação, apoio e Manutenção de Escolinha de Esportes.		
Escolinha de Esporte mantida	Serviço	01
Apoio à Liga Desportiva do Município, inclusive para a realização de eventos e campeonatos locais, e participações em eventos regionais.		
Liga Desportiva apoiada	Serviço	01
Construção de ginásio poliesportivo no Bairro Brasília.		
Ginásio construído	Obra	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
44

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa *Ação* *Produto*	*Unidade de Medida*	*Meta*
Construir pistas de caminhada e ciclovia Extensão de pistas construídas Construção de uma pista de cooper na Avenida das Palmeiras no Bairro Masterville.	Km	01
Pista construída Apoio às equipes participantes dos JEMG e JIMI	Unidade	01
Equipes apoiadas Realização atividades esportivas p/portadores de necessidades especiais	Equipe	02
Atividades realizadas Construção de praças esportivas	Serviço	02
Praças esportivas construídas Implantação Manutenção Projetos Sociais na área esportiva	Praça	01
Projetos implantados e mantidos Manutenção do Programa Minas Olímpica	Serviço	01
Programa mantido Apoio ao esporte amador e entidades esportivas	Serviço	01
Entidades apoiadas Promoção de torneios, eventos e competições Esportivas.	Entidades	02
Competições e eventos promovidos **Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade** Implantação, manutenção projeto Bola com Escola.	Serviço	01
Projetos implantados e mantidos **Programa: 2301-Desenvolvendo o Potencial Turístico** Realização de programas de fomento Turismo local, inserindo o município no circuito regional de turismo rural e ambiental.	Serviço	01
Programas criados Implementação do turismo rural, com incentivo para construção de pousadas.	Serviço	01
Turismo rural implementado e incentivado Implantação divisão de lazer e turismo e elaboração projeto turístico para município, potencializando as diversas possibilidades exploração ecoturismo.	Serviço	01
Projetos elaborados Implantação e manutenção de "Rua de Lazer Itinerante", para atender as crianças de toda cidade.	Serviço	01
Rua de lazer criada Aquisição de imóvel para implantação do parque de exposição para realização de eventos	Serviço	01
Imóvel adquirido/Parque implantado Promoção do turismo local	Imóvel	01
Turismo promovido	Serviço	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
45

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa *Ação* *Produto*	*Unidade de Medida*	*Meta*
Realização de eventos diversos como Rodeio, Motocross, Femusa, Feira de Inverno, e Aniversário da cidade.		
Eventos realizados	Serviço	05
Incentivo ao turismo regional, inserindo o município nesse contexto visando eventos importantes como a Copa do Mundo / 2014.		
Turismo incentivado	Serviço	01
Programa: 1301-Livro Aberto		
Manutenção da Biblioteca Pública		
Biblioteca mantida	Serviço	01
Aquisição de Acervo Bibliotecário		
Acervo adquirido	Serviço	01
Programa: 1303-Música na Formação de Jovens		
Manutenção da Escola de Orquestra Sinfônica Municipal		
Escola e Orquestra Sinfônica mantida	Serviço	01
Construção da Sede da Escola de Música (Banda e Orquestra)		
Sede mantida e construída	Serviço	01
Implantação e manutenção do parque ambiental Cachoeira de Santa Rosa de Lima		
Parque implantado e mantido	Serviço	01
Disponibilização de atividades esportivas para pessoas com deficiência fisica		
Atividades esportivas disponibilizadas	Serviço	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Manutenção dos Programas de serviços Cadúnico, Bolsa família, alistamento militar, plantão social, emissão de carteira de trabalho, emprego e renda e Gestão da Assistência.		
Programas elaborados e mantidos.	Serviço	07
Realização de Diagnósticos Sociais		
Diagnósticos realizados	Serviço	01
Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social		
Plano elaborado	Serviço	01
Divulgação dos serviços em Cartilhas Educativas		
Campanha realizada	Serviço	01
Manutenções de ações de emergências – Defesa Civil e Calamidade Pública		
Ações mantidas	Serviço	02
Realização de campanhas sócio- educativas e de diagnóstico das áreas de risco do Município		
Campanha e Diagnóstico realizadas	Serviço	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
46

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2014
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Programa *Ação* *Produto*	*Unidade de Medida*	*Meta*
Incentivo a criação de associações e cooperativas de produção Entidades incentivadas	Serviço	01
Manutenção de atividades de atenção ao idoso Atividades de atenção ao idoso mantido.	Serviço	01
Implantação e Manutenção do Centro de Referência do Idoso Centro de Referência implantado	Serviço	01
Convênio em entidades de atenção ao idoso Convênio mantido	Serviço	02
Criação e Manutenção de Programas de Atendimento ao Portador Deficiência Física. Atendimento criado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Tutelar Conselho Tutelar mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal da Mulher Conselho Municipal da Mulher implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Fundo Municipal da Habitação – FHIS Fundo Municipal da Habitação – FHIS mantido	Serviço	01
Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade Manutenção do Projeto TELECENTRO Projeto mantido	Serviço	01
Implantação e manutenção da Gestão de Proteção Social Especial Gestão implantada e mantida	Serviço	01
Estruturação e manutenção da Gestão de Vigilância Socioassistêncial. Gestão implantada	Serviço	01
Apoio às ações dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Direitos da Mulher, Antidrogas, Idoso, Criança e Adolescente, Pessoas com Deficiência e Igualdade Racial. Conselhos apoiados	Serviço	01
Criação da "Casa dos Conselhos" Sede criada	Serviço	01
Criação da Coordenadoria e Centro de Referência dos Direitos da Mulher Centro criado e mantido	Serviço	01
Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher Plano elaborado	Serviço	01
Proporcionar atendimento da DEAM (Delegacia Especializada de Atendimento àç Mulher) Atendimento mantido	Serviço	01
Implantação de ações sócio educativas voltadas para a Defesa e os Direitos da Mulher Ação implantada	Serviço	01
Implantação e Manutenção de Programa de Apoio à Valorização da Mulher em Sarzedo		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 47

Programa implantado Convênio com abrigos e/ou entidades de atendimento à mulher, em caso de violação de direitos	Serviço	01
Convênio mantido Criação e manutenção do programa de Geração de Emprego e Renda	Serviço	01
Programa criado e implantado Manutenção do Programa de Benefício da Prestação Continuada	Serviço	01
Programa mantido Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, para o Conselho Tutelar	Serviço	01
Conselho Tutelar equipado **Programa: 1502-Serviços Funerários**	Serviço	01
Manutenção do Velório Municipal Velório mantido	Serviço	01
Ampliação e manutenção de cemitério público no Engenho Seco Cemitério mantido e ampliado	Cemitério	01
Programa ***Ação*** ***Produto***	***Unidade de Medida***	***Meta***
Criação e manutenção de programa de apoio à valorização da mulher em Sarzedo – concurso de beleza Programa criado e mantido	Serviço	01
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente **Programa: 0801-Promovendo Cidadania e Solidariedade** Implantação manutenção Programa Socialização 06 a 14 Programa implantado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente mantido	Serviço	01
Manutenção Atividade Agente Jovem – 15 a 18 anos Atividades mantidas	Serviço	01
Manutenção de atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente mantidas	Serviço	01
Implementar ações sócio-educativas voltadas para criança e Adolescentes Ações sócio-educativas implantadas	Serviço	01
Manutenção de abrigo para menores Abrigo para menores mantidos	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção à criança e Adolescente Entidade apoiada	Serviço	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 48

Manutenção do PETI/ Convênio PETI mantido Parceria para manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Serviço	01
Atividades mantidas **Fundo Municipal de Assistência Social** **Programa: 0801 - Promovendo Cidadania e Solidariedade** Ampliação e Manutenção do Centro Qualificação Profissional	Serviço	01
Centro atendido Convênio com SENAC, SESC, SENAI e outras entidades púbicas e privadas voltadas para a educação profissionalizante e geração de renda	Serviço	01
Convênio estabelecido Programa Benefício de Prestação Continuada	Serviço	01
Programa mantido Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Serviço	01
Fundo mantido Manutenção dos auxílios funeral e natalidade	Serviço	01
Auxílios mantidos Criação e Manutenção de Centros de Referências – CRAS	Serviço	01
Centros de Referências criados e mantidos Criação e manutenção do CREAS	Serviço	01
CREAS criado e mantido Aquisições Imóveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática para o CREAS	Serviço	01
CREAS equipados Implementação do serviço de abordagem de rua	Serviço	01
Serviço implementado Construção ou convênio com uma "casa de passagem" Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Serviço	01
Conselho mantido Manutenção do bolsa família e cadastro único	Serviço	01
Bolsa família e cadastro único mantido Manutenção do Fundo Municipal Antidrogas.	Serviço	02
Fundo Municipal Antidroga mantido Criação de um órgão municipal específico para políticas de prevenção e combate ao crack e outras drogas.	Serviço	01
Órgão municipal criado Aquisição de imóveis de Interesse do Município para fins Sociais	Serviço	01
Imóveis adquiridos Implantação e Manutenção de programas de Hortas Comunitárias	Imóvel	01
Hortas Comunitárias implantadas e mantidas Manutenção de Convênios com Associações, Entidades com Fins Sociais.	Serviço	01
Convênios mantidos Construção de Abrigo/ Albergue Municipal	Serviço	01
Abrigo construído	Prédio	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 49

Programa de Assistência a Carentes		
Famílias atendidas	Serviço	01
Viabilização de Convênio DER/BHTRANS - Passe Livre		
Passe livre viabilizado	Serviço	01
Atendimento de Jovens/Adultos Pré- Vestibular para Carentes		
Atendimento mantido	Serviço	01
Manutenção do Programa Pró-Jovem		
Programa mantido	Serviço	01
Construção de casas/Apto – Programa Habitacional/ Programa MCMV		
Casas – programa habitacional construídas	Prédio	01
Programa de reforma de casa de famílias de baixa renda		
Casas de famílias de baixa renda reformadas	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção ao idoso		
Entidades de atenção ao Idoso apoiadas	Entidade	02
Apoio a entidades de atenção ao portador de deficiências		
Entidades de atenção ao portador de deficiências apoiadas	Entidade	03
Manutenção de atividades de assistência social geral		
Atividades de assistência social geral mantidas	Serviço	01
Apoio a entidades voltadas para assistência social		
Entidades apoiadas	Entidade	01
Criação e manutenção de cursos profissionalizantes		
Cursos profissionalizantes criados e mantidos	Serviço	01
Ampliação do programa de geração de emprego e renda		
Programa ampliado	Serviço	01
Celebração convênios com entidades públicas ou privadas c/ ações voltadas p/geração rendas		
Convênios celebrados	Convênio	03
Programa: 0803-Adolescente Aprendiz		
Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		
Programa Adolescente Aprendiz mantido	Serviço	01
Criação e manutenção de abrigo para menores		
Abrigo criado e mantido	Serviço	01
Implantação e manutenção de ações sócias educativas voltadas para a criança e o adolescente.		
Ações sócias educativas mantidas	Serviço	01
Implantação e manutenção de ações sócias educativas voltadas para os direitos e defesa da mulher.		
Ações sócias educativas mantidas	Serviço	01
Criação e manutenção de uma casa de passagem para imigrante.		
Casa de passagem criada e mantida	Serviço	01
Elaboração e implantação de Plano de Capacitação Profissional para os Técnicos da Assistência Social.		
Plano elaborado e mantido	Serviço	01
Estabelecimento de parcerias com SENAC, SESC, SENAI e outras entidades para ministrar cursos de capacitação e treinamento.		

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
50

Parcerias estabelecida	Serviço	01
Implantação e Manutenção do Departamento de Direitos Humanos		
Departamento implantado	Serviço	
Controladoria Municipal		
Programa: 0406-Acompanhamento da Gestão dos Recursos Públicos		
Manutenção das atividades da Controladoria	Serviço	01
Atividades da Controladoria mantida		
Aquisição móveis, utensílios, acervo jurídico e equipamentos,inclusive de informática, para Controladoria	Serviço	01
Controladoria equipada		
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidor treinado e capacitado	Serviço	02
Câmara Municipal		
Programa: 0101 – Processo Legislativo		
Construção, ampliação, reforma Sede Própria e Plenário.		
Sede própria e Plenário, reformados e ampliados	Serviço	01
Aquisição de equipamentos e material permanente		
Equipamentos adquiridos		
Manutenção das atividades do Corpo Legislativo	Serviço	01
Corpo Legislativo mantido		
Manutenção das atividades da Câmara Municipal	Serviço	01
Atividades da Câmara mantidas		
Homenagens, recepções, comemorações e festividades		
Realizações de festividades mantidas	Serviço	01
Divulgação oficial e publicações		
Publicações oficiais mantidas	Serviço	01
Participação em eventos, congressos e seminários		
Participação em eventos mantidas.	Serviço	01
Manutenção de convênio com Poder Judiciário		
Convênio com Poder Judiciário mantido	Serviço	01
Pagamento de vencimentos e encargos sociais		
Folha de pagamento mantida	Serviço	01

Sarzedo, 15 de maio de 2014.

Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2015

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	106.506.350,80	101.919.952,92	0,03	114.644.694,00	104.983.580,05	0,03	121.331.391,60	106.322.266,42	0,03
Receitas Primárias (I)	100.802.850,80	96.462.058,18	0,02	108.740.294,00	99.576.744,12	0,03	115.209.891,60	100.958.036,78	0,03
Despesa Total	81.667.201,00	78.150.431,58	0,02	89.420.834,00	81.885.335,96	0,02	96.123.645,00	84.232.823,68	0,02
Despesas Primárias (II)	81.150.849,00	77.656.314,83	0,02	88.855.429,00	81.367.577,67	0,02	95.515.835,00	83.700.201,84	0,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	19.652.001,80	18.805.743,35	0,00	19.884.865,00	18.209.166,46	0,00	19.694.056,60	17.257.834,92	0,00
Resultado Nominal	-1.214.160,00	-1.161.875,60	0,00	-1.472.339,00	-1.348.284,00	0,00	-1.272.805,00	-1.115.354,70	0,00
Dívida Pública Consolidada	819.602,00	784.306,13	0,00	897.464,00	821.634,66	0,00	964.773,00	845.427,30	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-15.498.398,00	-14.831.002,87	0,00	-16.970.736,00	-15.540.611,25	0,00	-18.243.541,00	-15.986.753,02	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2015	2016	2017
413.431.709.632,80	422.113.775.535,09	431.822.392.372,40

ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2015	2016	2017
4,50	4,50	4,50

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
7

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º- Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2015 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º- Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º- O Projeto de Lei Orçamentária para 2015 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º- Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º- Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 8

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII – concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VIII - convenente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º- Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º- Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º- As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 9

Art. 4º- O orçamento fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme artigo15 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.

Art. 5º- O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º- O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 10

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2014, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º- O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º- O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 30 de setembro de

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
11

2014, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10- Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Art. 11- A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º- Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º- Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12- A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º- Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º- O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13- Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 12

operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14- A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15- A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16- A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2015 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17- A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês novembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2015, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
13

§ 1º- Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º- Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19- No exercício de 2015, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20- Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21- A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 14

aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22- A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
15

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23- O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput deste artigo.

Art. 24- Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26- Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2015 a 2017, com respectiva memória de cálculo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 16

Parágrafo único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27- As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28- Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 17

Art. 29- Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º- Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º- Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30- O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31- Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º- A Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 18

§ 2º- Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º- O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32- A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º- Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º- Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º- Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

Art. 33- Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização a abertura de créditos no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:

I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 19

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 34- A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subseqüente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35- É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º- A transferência das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º- Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

VI - declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2015, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social; e

VIII – plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 36- É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único: As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:

I - ensino especial ou educação infantil;

II - ações de saúde;

III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 37- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38- As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 21

celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º- Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º- É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º- Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 39- É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 40- As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º- O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º- A autorização de que trata o parágrafo anterior deste artigo poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 22

Art. 41- As transferências de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO X
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 42- O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º- Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º- Do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 3º- A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XI
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 43- Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais,

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 23

observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 44- Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45- O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 24

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46- Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2015 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47- São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único: A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 48- O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49- É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 50- Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 25

orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 51- A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 52- O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2015 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único: O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput deste artigo.

Art. 53- Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida; e
III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 54- Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 26

V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;

VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;

VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2017;

XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;

XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2017;

XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2015; e

XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 55- Fica o Executivo Municipal autorizado, durante a execução orçamentária, a transpor e transferir recursos, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1°- A transposição se dará com a movimentação de recursos entre projetos e atividades de um mesmo programa ou entre programas diferentes de uma mesma unidade, quando se apresentarem completamente executados ou quando forem cancelados, para atendimento de um programa repriorizado.

§ 2°- As transferências de recursos, autorizadas no caput, poderão ser realizadas entre as categorias econômicas e os elementos de despesas, constantes de uma mesma ação, ou seja, de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 15/05/14
Horas: 16:30
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 1

Oficio Mensagem n° 19/2014.

Sarzedo, 15 de maio de 2014.

Senhores Vereadores,

Com cordial visita, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desta egrégia Casa legislativa, o Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências".

Acreditamos que cada cidadão de nosso Município conhece a nossa proposta e nosso propósito para condução das políticas públicas.

Foi sob a batuta desta responsabilidade que buscamos, de forma cônscia, nortear nossas promessas e compromissos assumidos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é um trabalho extremamente técnico, que busca apresentar as metas de resultado, primário e nominal, sob a ótica da responsabilidade fiscal, imposta pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, mas traz também em seu bojo as realizações propostas, refletindo os anseios e vontades da população, delineados e apresentados na forma de seu "Anexo de Metas e Prioridades".

Este é o trabalho que temos a honra de apresentar à Vossas Excelências, para apreciação e decisão dessa Egrégia Casa Legislativa, cumprindo assim o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

A metodologia utilizada é a consagrada no processo orçamentário e financeiro brasileiro, desde sua instituição pela Constituição Federal de 1988, só que agora o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO está ajustado aos preceitos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em linhas gerais são apresentadas as ações de desenvolvimento econômico e social do Município para 2015, e para os exercícios de 2016 e 2017, são também apresentadas as metas de resultados primário e nominal, ficando a apresentação de suas obras e ações prioritárias reservadas para ocasião da apresentação de suas respectivas propostas.

O presente projeto de lei encontra-se adequado às exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando os necessários anexos

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 2

de metas e de riscos fiscais e de renúncia de receitas, como preceitua este regulamento, de acordo com metodologia criada pelo Governo Federal, quando da apresentação de sua Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Os resultados primário e nominal foram calculados utilizando-se a forma e metodologia determinada pelo Governo Federal, com utilização de parâmetros e índices de inflação e crescimento do PIB Nacional, divulgados pelo IBGE e Banco Central do Brasil.

O resultado primário é apurado na relação entre a receita primária e a despesa primária. A receita e despesa total são projetadas a partir de sua média histórica.

A receita primária é calculada da seguinte forma:

- Da receita total deduzimos as entendidas como financeiras, em nosso caso, os rendimentos de aplicação, operação de crédito e alienação de bens.

A despesa primária é calculada da seguinte forma:

- Da despesa total deduzimos as entendidas como financeiras, em nosso caso, os juros e amortização da dívida.

Resultado nominal é a diferença apurada do montante da dívida em um determinado exercício na relação com o imediatamente anterior.

Para o resultado nominal seguimos da mesma forma, o que determina a Contadoria Geral da União, ou seja:

Para apurar o resultado da dívida consolidada no exercício, utilizamos o seu saldo acrescido do valor dos restos a pagar processados, deduzido do mesmo, o valor do ativo disponível acrescido de haveres financeiros.

A dívida consolidada projetada para o período de 2015 a 2017, apresenta os resultados nominais nos seguintes valores:

- 2015 (-) R$15.498.398,00;
- 2016 (-) R$16.970.736,00; e
- 2017 (-) R$18.243.541,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
3

Estes resultados demonstram que a exemplo dos exercícios anteriores, nos exercícios vindouros o Município projeta manter uma disponibilidade financeira muito acima do valor da Dívida Pública Consolidada.

Nossa determinação é manter o equilíbrio fiscal do Município, com vistas à elevação de sua capacidade de poupança e investimento, principalmente aqueles voltados para os menos favorecidos, bem como o aumento da eficiência da máquina pública, com elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

É com vistas neste norte que propomos uma política de contenção de despesas correntes das diversas unidades orçamentárias.

Esclarecemos que apesar do cuidado na previsão de receitas, se durante a execução as mesmas não atingirem o quantum esperado, e se esta ocorrência comprometer o atingimento das metas de resultados propostas, o presente projeto determina e prevê a forma da limitação de empenhos.

Ressaltamos que este trabalho foi elaborado de forma racional e consciente, buscando atender aos anseios de nossa população, mantendo uma sintonia com nosso ***programa de governo*** e com as demandas apresentadas pela ***população na audiência pública*** realizada em 08 de maio do corrente ano, conforme relacionado em anexo, além de manter uma sintonia com as manifestações populares e conhecimento que temos dos problemas locais.

De forma respeitosa e acreditando na parceria para construção dos empreendimentos propostos, reafirmamos protestos de consideração.

Atenciosamente,

Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR José Gonçalves de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO AO OFICIO MENSAGEM DA LDO 2014

AÇÕES PRIORIZADAS PELA COMUNIDADE NA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 08 / 05 / 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
4

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2014

TEMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Indústria, Comércio e Agricultura

(98) Criação de novo Distrito Industrial para geração de emprego e renda; **PRIMEIRO**

(79) Apoio à construção de Barracão do Produtor Rural (Mini – Ceasa); **SEGUNDO**

(75) Criação de uma Agência de Desenvolvimento para apoio ao pequeno e médio empreendedor; **TERCEIRO**

TEMA: EDUCAÇÃO

(91) Construção de creches e escolas infantis para crianças de 0 a 5 anos; **PRIMEIRO**

(68) Manutenção de convênios com APAEs, Associação Pestalozzi e Fundação Dom Bosco para atendimento ao ensino especial. **SEGUNDO**

(61) Construção de escolas para o Ensino Fundamental nos bairros Santa Rosa e Masterville; **TERCEIRO**

TEMA: SEGURANÇA PÚBLICA

(85) Implantação de sistema de vídeo-monitoramento (OLHO VIVO) nos centros comerciais; **PRIMEIRO**

(77) Doar terreno para que o Governo Estadual construa uma nova sede para a Polícia Militar /MG em Sarzedo; **SEGUNDO**

(76) Trabalhar pelo aumento do número de Policiais (efetivo) e de viaturas da PMMG no Municipio; **TERCEIRO**

TEMA: MEIO AMBIENTE

(81) Melhorar sinalização das vias públicas em todo município; **PRIMEIRO**

(72) Implantação da Coleta Seletiva no âmbito do Município; **SEGUNDO**

(66) Atuar junto a COPASA, REGAP e Prefeitura Municipal de Ibirité para despoluição da Lagoa da Petrobrás; **TERCEIRO**

TEMA: CULTURA E TURISMO

(86) Construção de Parque de Exposições para realização de eventos; **PRIMEIRO**

(65) Manutenção de atividades na Estação Sarzedo Plataforma de Cultura; **SEGUNDO**

(64) Ampliação das ações da escola de música através da construção da Sede da Banda e Orquestra de Sarzedo; **TERCEIRO**

TEMA: ESPORTE E LAZER

(74) Criação do Centro de Referência da Juventude; **PRIMEIRO**

(73) Construção de praças esportivas, campos, quadras, centro olímpico, ciclovia e esportes radicais; **SEGUNDO**

(64) Implantação de projetos voltados à formação de atletas em vários segmentos esportivos; **TERCEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS 5

TEMA: SAÚDE

(79) Reforma e ampliação do antigo prédio do Hospital Franklin Landi destinando-a à realização de ações da área de saúde. **PRIMEIRO**

(74) Construção de sede para o Centro de Controle e Zoonoses (CCZ) e Vigilância Sanitária; **SEGUNDO**

(74) Ampliação da Policlínica Municipal tornando-a UPA (Unidade de Pronto Atendimento); **SEGUNDO**

TEMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

(100) Manutenção do centro de capacitação profissional e treinamento de mão de obra, em parceria com SENAI, SENAC e outros; **PRIMEIRO**

(75) Conclusão das obras de implantação do Centro de Referência do Idoso; **SEGUNDO**

(69) Ampliação do Programa de Geração de Emprego e Renda; **TERCEIRO**

TEMA: INFRA-ESTRUTURA

(73) Construção de passarelas sobre a Rodovia MG – 040 interligando os bairros Jardim Vera Cruz e Jardim Planalto e os bairros Santa Rosa e Santa Rita; **PRIMEIRO**

(72) Melhoria da iluminação pública, privilegiando principais corredores de circulação viária; **SEGUNDO**

(67) Construção de passarelas sobre a linha férrea na Passagem de Nível do CENTRO; **TERCEIRO**

Sarzedo, 14 de maio de 2.014

Werther Clayton de Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
6

Projeto de Lei nº 13 , de 15 de maio de 2014.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sarzedo, Decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º- São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sarzedo, relativo ao exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;

III - disposições relativas à dívida pública

IV - disposições sobre a política de pessoal;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - equilíbrio entre receitas e despesas;

VII - critérios e formas de limitação de empenho;

VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - critérios para início de novos projetos;

XIV - as disposições gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DE 2015 – PL Nº 13 DE 2014

A Lei de Diretrizes Orçamentárias está em conformidade com a legislação pertinente e com a Constituição Federal e atende ao interesse público.

Da mesma forma a emenda nº 01 à LDO 2015, pelo que ambos estão aprovados pelas comissões.

Sala das comissões, 18 de junho de 2014.

RELATOR DA CCJ

PRESIDENTE CCJ

MEMBRO DA CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DE 2015 – PL Nº 13 DE 2014

A Lei de Diretrizes Orçamentárias está em conformidade com a legislação pertinente e com a Constituição Federal e atende ao interesse público.

Da mesma forma a emenda nº 01 à LDO 2015, pelo que ambos estão aprovados pelas comissões.

Sala das comissões, 18 de junho de 2014.

RELATOR DA CCJ

PRESIDENTE CCJ

MEMBRO DA CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

PROJETO DE EMENDA Nº 01 CONJUNTO DAS COMISSÕES PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DE 2015 – PL Nº 13 DE 2014

Art. 1º. Ficam acrescidos os artigo 56 e 57 com a seguinte redação:

"Art 56 – Fica o Poder Executivo autorizado a implantar uma secretaria municipal ou departamento específico de trânsito e mobilidade urbana."

"Art 57 – Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, por meio da APPAE, tratamento de hipoterapia para pessoas com necessidades especiais."

Art. 2°. O artigo 56 da LDO fica renumerado como artigo 58.

Sala das comissões, 18 de junho de 2014.

Marcos Antônio Almeida
José Luiz de Santana
Rodnei de Freitas Campos
Jaides A. de O. Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

PROJETO DE EMENDA Nº 01 CONJUNTO DAS COMISSÕES PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DE 2015 – PL Nº 13 DE 2014

Art. 1º. Ficam acrescidos os artigo 56 e 57 com a seguinte redação:

"Art 56 – Fica o Poder Executivo autorizado a implantar uma secretaria municipal ou departamento específico de trânsito e mobilidade urbana."

"Art 57 – Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, por meio da APPAE, tratamento de hipoterapia para pessoas com necessidades especiais."

Art. 2°. O artigo 56 da LDO fica renumerado como artigo 58.

Sala das comissões, 18 de junho de 2014.

Marcos Antônio Almeida
José Feijó de Santana
Rodnei de Freitas Campos
Waldes A. de O. Moreira

Parecer da CCJ em conjunto com as comissões temáticas sobre emenda Nº 02 às LDO 2015.

A emenda 02 à LDO 2015 autoriza o executivo a implantar no município o curso de LIBRAS, acrescentando para tanto o artigo 58 e renumerando o artigo 56 do projeto original para 59.

A emenda está de acordo com a legislação pertinente e com a Constituição Federal e atende o interesse público.

Sarzedo 24 de junho de 2014.

Rodrigo Antonio Zanetti

Osmar Gomes de Souza

Rodnei de Freitas Campos...

Isaides A. de O. Moreira

Wilson Ramos da Silva

José Reis de Santana

Marcos Antônio Arnaldo

José Gonçalves de Oliveira